

Lei Nº-63 de 23 de julho de 1964.

Dispõe sobre abertura de um-
credito especial no valor de--
Cr\$-50.171,80.....

Sebastião da Costa Camargo, -
Prefeito municipal de Catigua, Comarca
de Catanduva, Estado de São Paulo, Repu-
blica dos Estados Unidos do Brasil, usando-
das atribuições legais, face saber que a
Câmara Municipal de Catigua, Decretou
e eu sancionei e Promulgo a seguinte
lei...

Artigo 1º. Fica aberto na Diretoria
de Contabilidade da Prefeitura Municipal de
Catigua, um credito especial na importância
de Cr\$50.171,80 (cincoenta mil, cento e setenta e
um cruzeiros e oitenta centavos), para fazer
face ao pagamento de despesas telefônicas de
mês de junho a dezembro do exercício de mil-
novecentos e sessenta e três.

Artigo 2º. O valor do presente cre-
dito especial, será coberto com os recursos provi-
nientes de anulação em igual importância de
verba 351.8.814 - "Despesas Diversas" no item
V "Manutenção de Vias Públicas de Orçamento
regente.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Sebastião da Costa Camargo, -
Prefeito Municipal de Catigua,
em 23 de julho de 1964.

22

Subsídio de ~~Sancti~~
Sebastião do Bosjo Gamargo
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e em
seguida publicado por a fiscalização no local
de costume



Elcio Jolefo
Secretário